



SUMÁRIO

- EDITAL Nº 69-2023 DE CONHECIMENTO DO PL Nº 570-2023 E Nº 571-2023, DE 31-10-2023..
- PORTARIA Nº 41-2023, DE 31-10-2023 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA.



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 69 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi dos Projetos de Lei de nº 570 de 18 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Rui Carlos de Castro, que "Institui no âmbito do município de Riacho de Santana o dia municipal do Demolay, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei de nº 571 de 30 de outubro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Institui - no âmbito do município de Riacho de Santana/BA - o Incentivo por Desempenho Individual Variável e autoriza o Poder Executivo municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, a efetivar os repasses dos valores efetivamente disponibilizados pela União Federal aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o que dispõe a Portaria GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023". e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos senhores vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 31 OUTUBRO 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Câmara



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ponto facultativo aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO, oficialmente, o feriado nacional de 02 de novembro, dia de finados;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2023, do Poder Executivo, que Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2023 no âmbito do Município de Riacho de Santana;

CONSIDERANDO, o art. 332, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o feriado nacional e mencionada data se dará no dia 02 de novembro do corrente ano, e cairá numa quinta-feira.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, no dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA - BA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024